

OF. Nº 1817/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 22 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1817/21-CMV

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 17304/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

UCIMARA GÓDÓY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 21 folhas

Ao

à

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



OF. Nº 1815/2021-DTL/SAJI

Valinhos, em 22 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1817/21-CMV de autoria do Vereador

Franklin Duarte de Lima, constante nos autos do Processo
administrativo nº 17.304/2021-PMV.

Excelentissima Senhora Prefeita.

Vimos, através da presente, em atenção ao Requerimento em epigrafe de autoria do nobre Edil, encaminhar conforme depreende-se das informações expedidas pela Secretaria da Administração. Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, como seguem:

- Como foi realizada a revitalização da praça Washington Luís no ano de 2016, de onde vieram os recursos utilizados na revitalização e modernização da praça? Justifique
- 2. Como eram pagos os 05(cinco) pontos de Wi-fi disponível na praça?
- 3. Houve alguma contrapartida de alguma empresa na revitalização e modernização da praça? Se sim quais são essas empresas?

Respostas:

1. Conforme resposta Ofício nº 1.240/2016 protocolado nessas Egrégia Câmara em 19 de julho de 2016, foram celebrados termos de autorização seguido de compromisso para execução de obras e serviços pela Municipalidade e pela empreendedora imobiliária Arbore Engenharia Ltda., para a reforma da Praça Washington Luíz como contrapartida pela implantação de empreendimento imobiliário em Valinhos (conforme cópia dos Temos em anexo).



- 2. Conforme resposta Ofício nº 121/2017 protocolado em nessa Egrégia Câmara em 14 de março de 2017, esclarecem as Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente que as obras de revitalização da Praça Washington Luís, realizadas em 2016, ficaram à cargo dos empreendedores Arbore Engenharia Ltda, Vila Itália Empreendimentos Imobiliários, Avita Construções e Incorporações Ltda. E CM3 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sendo que, dentre outras características, conta do projeto arquitetônico o acesso à internet gratuita, através de sistema "wi-fi". Ademais, a área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ciebnte dos diversos problemas que se apresentam no referido espaço público, emitiu relatório de não conformidade, estando aas demais informações a disposição do nobre Edil para consulta nos autos do processo administrativo nº 11.126/2010-PMV.
- 3. Prejudicado. Vide respostas anteriores.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente

Evandro Régis Zani

Subchefe do Gab. da Prefeita

respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo

Argeu Alencai da Silva

Secretário SAJI



Oficio nº 1.240/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de julho de 2016.

Ref.: Requerimento nº 1.011/16-CMV

Vereador Israel Scupenaro

Processo administrativo nº 12.669/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, que versa sobre as obras da Firaça Washington Luiz, de autoria do Vereador Israel Scupenare, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual o valor gasto commaterial para cercar toda a praça

Qual o valor estimado para a execução total da obra?

A verba estava prevista no organiento?

Existe data para o inicip e tinalização das ebras?

Enviar para essa Casa de Leis copia de interro teor do projeto de restauração da referida praça assim como de processo licitatório.

Resposta/ Preliminarmente, a Administração Municipal, atenta as necessidades apresentadas pelos moradores, vem trabalhando para proporcionar a infraestrutura adequada aos municipes.

Neste sentido informo ao nobre Edil requente que após 30 (trinta) anos de espera a Praça Washington Euis começou a ser revitalizada ao mês passado para tornar-se o primeiro espaço público inteligente da Região Metropolitana de Campinas, preservando as suas principais características, como a fente luminosa, por exemplo.

O projeto arquite onice preve p sequinte

- banheiros deixarão de ser subterrâneos;
- Implantação de iluminação inteligente com luz de led;
- Colocação de novas lixeiras e bancos;
- Acesso à internet gratuito "Wi Fi";
- Espaço para apresentações artísticas;
- Área de alimentação;
- Academia ao ar livre:
- Playground;





Desta forma, o antigo pombal (cujas janelas estavam fechadas desde a Administração passada) será extinto e demolido por questões de higiene e saúde pública, pois - de acordo com informações do Centro de Controle de Zoonoses - as referidas aves transmitem diversas doenças aos seres humanos, tais como:

- criptococose;
- histoplasmose;
- salmonelose;
- ornitose;
- dermatites:
- alergias.

Estas doenças são gausadas pos seres numanos pelas aves (pombos) através de inalação e/or ingestão de partículas como bactérias, fungos encontrados e deixados pelas aves nas fezes seeas (em ferma de po), podendo causar confusão mental, lesões na pele feridas, edemas e até meningite.

Ademais: foram teleprados termos "de autorização seguido de compromisso e assulfição de responsabilidade para execução de obras e serviços" e "de compromisso para execução de obras e serviços" pela Municipalidade e pela empreendedora impolitaria Arbore Engeriharia tida, para a reforma da Praça Washington Luiz como contrapartida pela implantação de membreendimento impolitário em Valinhos.

As obras custarão à empreendedora R\$681.909, 4 e têm prazo de seis meses (a partir de 25/de maio de 2016) para serem concluídas sem custos para a Municipalidade.

Finalmente, encaminho em anexo cópias das plantas e dos termos celebrados para a reforma da Praça Washington Luiz, com as informações solicitadas no presente reguerimento

Ao ensejo Teitero la vossa Excelência os protestos de

minha elevada consideração e já patentéado respeix

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeit Municipal

Anexo: ...l.2... folhas

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipa S

<u>Valinhos</u>

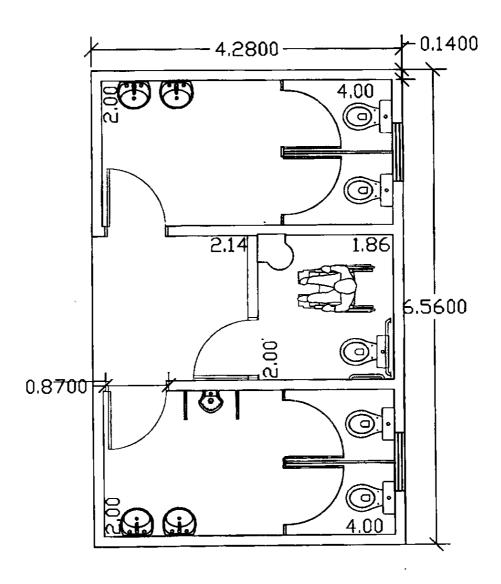
CAMARA MUNICIPAL DE VALÍNADO

Data/Hora Protocolo: 19/07/2016-16:40

Responta n.4 2 ao Requerimento n.= 1017/2016

Autoria: CLRYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações referentes a reforma da Praça Nashington Luiz.





ASSUNTO
PRAÇA WASHINGTON LUIZ - Vatinhos / SP
Rua Dom Nery, Rua Antonio José Butignol, Rua Rosa Giardelli Mamprim e Rua Ana Leontzia Do A. Camargo

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA -SANITÁRIOS

DESENV.: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEJO AMBIENTE

REVISÃO: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

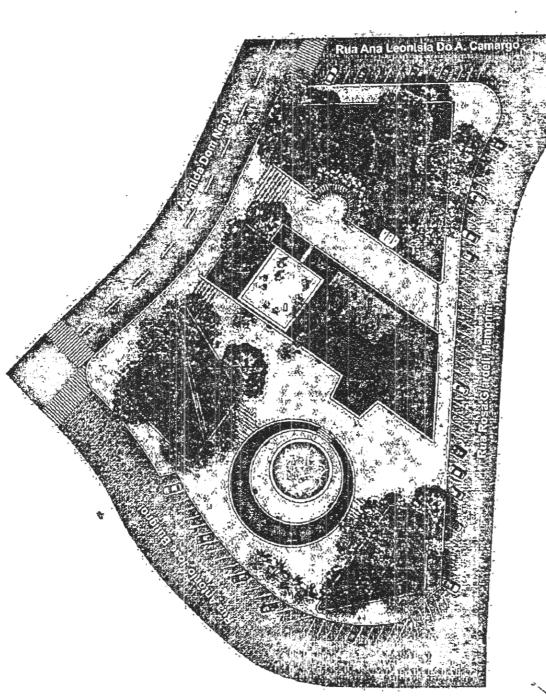
SECRETÁRIO: SILNEY FABIANO MENDES FIORI SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEJO AMBIENTE

S.U.P.P. - D.U. - S.P.M.A. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Ordem de Serviço 019-A/2018 MEMORIAL DESCRITIVO

ESCALA 1:50

DATA 08/04/2016 ORIGINAL

29/16





aganges of the property of the

ANOTAÇÕES: 933 BOCA LOBO RUA ROSA GIARDELI MAMPRIM **3** 1854 MOO. AF OBOTOBO ASSUNTO PRAÇA WASHINGTON LUIZ - Valinhos / SP Rua Dom Nery, Rua Antonio José Butignol, Rua Rosa Glardelli Mamprim e Rua Ana Laonizia Do A. Camargo CONTEJOO LOCALIZAÇÃO DESENV. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE REVISÃO DEPARTAMENTO DE URBANISVO SUPP DU SPIMA воса сово RUA ANA LEONISIA DO A. CAMARGO MEMORIAL DESCRITIVO DATA OBJOANZOIS
ORIGINAL 8
29/16 Ordem de Serviço 019-A/2016



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede no Palácio Independência, situado na Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, nesta cidade de Valinhos, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal CLAYTON ROBERTO MACHADO, devidamente assistido quanto ao aspecto legal, incluindo a aplicação do instituto jurídico adequado e a formalização do ato jurídico, pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos WILSON VANDERLEI VENTURA, e pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente Engo SILNEY FABIANO MENDES FIORI, de ora em diante designados pura e simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, ÁRBORE ENGENHARIA LTDA, societade com sede no Município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Guilherme Dument Villares, nº 1050, conjunto 19, Jardim Londrina, CEP 05640 901; inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.534.715/000150, neste ato representada na forma de seu-Contrato Social, pelo sócio CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº M-5.240.283 SSP/SR inscrito no GPE/MF sob nº 915.327.016-91, com endereço comercial à Avenida Guilherme Dumont de Villares, nº 1050, Conjunto 19, Jardim Londrina (GEP, 05640-001, no Municipio de São Paulo, estado de São Paulo, de ora em diante depominados pura e simplesmente COMPROMISSÁRIA, têm entre si certo e avençatio em conformidade com despachos, documentos e projetos juntados ne processo administrativo nº (1.126/20) PMV; mediante clausulas e condições que se outorgam, o quanto segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A COMPROMISSARIA e legitima compromissaria compradora do imóvel designado como Lote "B", Sitio San Joao, Bairro Lenhelto, zoña urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, estado de São Paulo, com a área total de 6.741 13 m² (seis mil e setecentos e quarenta e um metros quadrados e treze decimetros quadrados), objeto da Matrícula nº 6.552, de 31 de maio de 2016, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca.

Constitui objeto deste TERMO o compromisso irrevogável e irretratável da COMPROMISSÁRIA, de realizar as suas exclusivas expensas, obras e serviços para a implantação das infraestruturas do empreendimento situado na Rua Giácomo Treto, nº 260 — lote "B", consistente de construção residencial multifamiliar vertical de ora em trâmite a teor do pedido de aprovação desse projeto formulado nos autos do processo administrativo nº 11.126/2010-PMV, atendendo as exigências neles previstas, bem como as demais obras e exigências especificadas nas diretrizes de nº. 06/2009- DAEV e 07/2009-PMV, expedidas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos — DAEV e pelo Município - PMV, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos projetos necessários e previstos nas diretrizes fornecidas e vinculadas ao projeto a ser aprovado para as áreas externas do empreendimento, mencionados nesta cláusula, dependem de prévia aprovação por parte da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Transportes e Trânsito do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

O prazo máximo para a conclusão das obras e serviços de infraestrutura mencionadas na cláusula primeira deste TERMO e constantes das diretrizes expedidas pela PMV e DAEV, será de vinte e quatro (24) meses, contado da data da expedição das licenças de obras para a implantação do empreendimento em questão, podendo ser prorrogado por mais um período de doze (12) meses, mediante justificativa da COMPROMISSÁRIA, desde que aceita pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, neste ato e na melhor forma de direito, a oferecer garantia suficiente para garantir a execução total das obras de infraestruturas, cujos valores das obras serão auferidos até a aprovação final do empreendimento em questão, quanto o presente fermo serã-aditado.

CLÁUSULA QUÁRTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS PELO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO fica autorizado a complementar as obras de infraestrutura constantes das diretrizes expedidas pelo Degarrante de Aguas e Esgotos de Valinhos e pela Prefeitura quando estas riao foram total ou parcialmente executadas no prazo fixado, as quais poderão ser continuadas com os recursos da garantia referida na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA PELO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO liberará a garantia ofertada, após a conclusão das obras de infraestruturas, a pedido da COMPROMISSARIA, após prévia audiência ao órgão municipal competente que emitirá termo de recebimento das referidas obras.

CLÁUSULA SEXTA, DA CONTRAPARTIDA PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Com fundamento nas disposições constantes do Decreto Municipal nº 8.879, de 12 de fevereiro de 2015, a COMPROMISSÁRIA oferece em contrapatida à implantação do empreendimento a ser aprovado pelo MUNICIPIO, a edificação às suas expensas, de equipamento de infraestrutura e/ou a execução de programas e projetos de ordenamento e direcionamento da expansão urbaña, a serem definidos pelo MUNICIPIO por intermédio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente ou da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, quanto as quais também definirão o seu prazo de execução, equivalente ao valor de dois e meio por cento (2,5%) do custo total do empreendimento imobiliário que será objeto de avaliação a ser aferida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com a planilha de valor fornecida pela COMPROMISSÁRIA, e aferida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente a estimativa do custo total do empreendimento importa em R\$ 21.140.985,93 (vinte e um milhões, cento e quarenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondendo o valor de dois e meio por cento (2,5%) a R\$ 528.524,65 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO — Caso o valor aferido não seja suficiente para implantação de equipamentos de infraestrutura e/ou a execução de programas e projetos de ordenamento e direcionamento da expansão urbana, constantes no art. 2º, do Decreto Municipal nº 8.879/2015 e apontado pela 'Secretaria, a COMPROMISSÁRIA deverá reverter esse valor da contrapartida, em espécie, para o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO do MUNICÍPIO, em atendimento à disposição contida no referido diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O presente TERMO será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria de Transportes e Trânsito, mediante a designação de um fiscal, indicado consensualmente pelos titulares das Pastas ora nemeadas e que terá por incumbência, além do acompanhamento e fiscalização quanto, à sua execução, a elaboração de relatório conclusivo que deverá ser juntado ao processo administrativo nº 11.126/2010-PMV, sem prejuízo da indicação do seu suplente; que funcionará em substituição ao titular, em caso de comprovados impedimentes legais:

PARÁGRAFO PRIMEIRO PO representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrencias relacionadas com a execução do presente instrumento, determinando o que for necessario à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A COMPROMISSÁRIA deverá manter preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, nos locais das prestações dos serviços, pará representá-la na execução deste TERMO.

CLAUSULA GITAVA - DA PENALIDADE

O não cumprimento pela COMPROMISSÁRIA das obrigações assumidas neste instrumento, impedira a expedição do respectivo "habite-se" do empreendimento até que as obrigações sejam totalmente cumpridas, as quais são essenciais para a habitabilidade dos empreendimentos, bem como para o aprimoramento urbanístico da região e do Município como um todo.

CLÁUSULA NOVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, desde que haja manifestação e concordância expressa das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, deste estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Valinhos, em 25 de maio de 2016.

Pelo MUNICÍPIO:

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILSON VANDERLEI VENTURA Secretário de Obras e Serviços Públicos

Engo SILNEY FABIANO MENDES FIORI Secretaria de Planejamento e Mejo Ambiente

Pela COMPROMISSARIA:

CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA Árbore Engenharia Ltda

Testemunhas:

Maria Lourdes Barroso Balseiro Coelho Kerolin End Impassionato Dal Bianco



TERMO DE AUTORIZAÇÃO SEGUIDO DE COMPROMISSO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede no Palácio Independência, situado na Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, nesta cidade de Valinhos, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.787,678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal CLAYTON ROBERTO MACHADO, devidamente assistido quanto ao aspecto legal, incluindo a aplicação do instituto jurídico adequado e a formalização do ato jurídico, pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pelo Secretário de Obras e Servicos Públicos WILSON VANDERLEI VENTURA, e pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente Eng. SILNEY FABIANO MENDES FIORI, de ora em diante designados pura e simplesmente MUNICIPIO e, de outro lado, ÁRBORE ENGENHARIA LTDA, sociedade com sede no Municipio de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 1050, conjunto 19, Jardim Londina, CEP 05640-00% inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.534.715/000150 feste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de agricultade RG nº M:5,240 283 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 915 327 816-91, com endereço comercial a Avenida Guilherme Dumont de Villares, nº 1050, Conjunto 19, Jardim Londrina, CEP 05640-001, no Municipio de São Paulo, estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente COMPROMISSÁRIA, têm entre si certo e avençado, em conformidade com despachos, documentos e projetos juntados no processo administrativo nº 11.126/2010-PMV, mediante cláusulas e condições que se outorgam, o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista o projeto de construção residencial multifamiliar vertical a ser aprovado pelo **MUNICIPIO** tratado no processo administrativo no 11 126/2009-PMV, e a apuração do valor total de empreendimento, conforme planilha de custo juntada no referido processo, a **COMPROMISSÁRIA** realizará em atendimento as disposições constantes do Decreto Municipal no 8.879/2015, às suas expensas, a seguinte obra:

- executar por si ou por terceiros a "Reforma da Praça Washington Luiz", orçada em R\$ 681.909,14 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e nove reais e catorze centavos) de acordo com elementos e características estabelecida nas plantas e planilha em anexo ao presente, que rubricados pelas partes, integram de forma inseparável este TERMO.

Parágrafo Único – Da contrapartida devida pela COMPROMISSÁRIA no valor total de R\$ 528.524,65 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e quatro

reais e sessenta e cinco centavos) e com a execução e pagamento da obra mencionada nesta cláusula, restará um saldo a favor da COMPROMISSÁRIA de R\$ 153.384,49 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), o qual deverá ser pago pelo MUNICÍPIO, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, bem como poderá ser compensados com eventuais débitos existentes ou futuros em nome da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCLUSÃO DA OBRA

O prazo máximo para a conclusão da obra referida na cláusula primeira deste TERMO será de no máximo seis (6) meses, contado da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela COMPROMISSÁRIA e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O presente **TERMO** será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante a designação de um fiscal, indicado pelo titular da Pasta ora nomeada e que terá per incumbencia, além do acompanhamento e fiscalização quanto à sua execução, a elaboração de relatorio conclusivo que deverá ser juntado ao processo administrativo nº 11.126/2010-PMV, sem prejuízo do seu suplente, que funcionará em substituição ao titular, em caso de comprovados impedimentos legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O representante do MUNICIPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas dom a execução do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO, SEGUNDO, - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A COMPROMISSARIA deverá manter preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, no local da prestação dos servicos para representá-la na execução deste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, deste estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO SEGUIDO DE COMPROMISSO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRA, digitado em três (3) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais do

MUNICÍPIO, a segunda via entregue à COMPROMISSÁRIA e a terd	ceira via juntada
ao processo administrativo de origem. Eu.	GERALDO
NORBERTO BUENO, Diretor da Procuradoria Administrativa, da	s Secretaria de
Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrei, digitei, conferi e ratif	fico o presente
TERMO.	

Valinhos, 25 de maio de 2016.

Pelo MUNICÍPIO:

CLAYTON ROBERTO MACHADO Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILSON VANDERLEI VENTURA Secretário de Obras e Serviços Públicos

Engº. SILNEY FABIANO MENDES FIORI Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Pela COMPROMISSÁRIA:

CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA Árbore Engenharia Ltda

Testemunhas:

Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho Kerolin End Impassionato Dal Bianco



Planilha Orçamentária Resumo

Data: maio2016

Cliente : Árbore Obra: Praça Washington Luis Local : Avenida Dom Nery - Valinhos - São Paulo

Dados Gerais				—
Revisão do Orçamento: 02				
Prazo de Obra: 3 meses				<u></u>
Tipo de Contratação: Contrapartida Minicipa				
Mês de Referência: maio 2016 INCC Base: 663,057				
INCC Base: 655,057 Taxa de Remuneração:				
F	681.909,14			
Custos		629.010,74		
Blocos: Area Comum:			CSECT 1. LT 5	
Total Direto:	629.010,74			
Equipamentos:				
Consumo Permanente:		8.370,00		
M.O. Indireta:		44.528,39		
	53 808 30			
Total Indireto:	52.898,39			
•			(THE PROPERTY OF THE PROPERTY	
Remuneração				
Subtotal:	681.909,14			
Imposto4				
Total Geral	681.909,14			
, otal Galler	•			
Resumo Unitário				
	<u> </u>			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
OB\$ 1 : Não foram orçados:		_		
Entrada de Energia/Água Provisória Extensão de rede de Água/Esgoto e Élétrica				
Quaisquer itens não mencionados nas plantihas orçamentárias				
Quaisquer (cens neo mercus and market			Total Geral	
	•		681.909,14	
			001.909,14	
		·		

OBS 2 : Todos os itens aos quais não haviam projetos específicos tiveram seu valor e quantidades estimados.

OBS 3 : Esta proposta está vinculada ao INCC com base em Maio 2016, publicado em Junho de 2016.

OBS 4 : Orçamento estimativo com base anteprojeto arquitetura ROD, sujeito a alterações após apresentação dos memoriais e projetos executivos.



Planilha Orçamentária Direto

Cliente : Arbore Obra: Praça Washington Luís Local . Avenida Dom Nery - Valinhos - São Paulo

		1				Valor Unit.	Valor Total
ltem	Insumo	Descrição		Unid	Qt. Total	(R\$)	(R\$)
1	ī	PRAÇA					629.010,74
1.01		SERVIÇOS PRELIMINARES					63.225,96
1.01.01		Locação Topográfica da Obra		dia	2,00	2,000,00	4,000,00
	(002167	EQUIPE TOPOGRÁFICA		DIA	2,00	2,000,00 49,02	59.225,96
1.01.02		Tapume em tella Metálica Trapazoidal H= 2,00 m		rnZ Mf	1.208,23 1.812,35	2,02	3,651,89
	1001643 1001884	PONTALETE OF PANUS BRUTO (6,5 X 6,5CM) PREGO COM CABECA 18X27		KG	181,23	5,20	942,40
	1002434	SARRAFO DE PINUS DE 15 E 2,5CM BRUTO		MT	1.329,05	1,42 22,50	1.883,26 27,185,18
	1003508	mão de obra para execução de tapunae		MS MS	1.208,73 664,53	31,85	21.165,28
	1003612	TELHA METÁLICA GALVANZADA ONDULADA NA PARYE EXTERNA 1.00M X ARRUELA LISA , CIRCULAR COM FURO DE 5/5	. 2,00.444	UN	9.665,84	0,46	4.397,95
)1.02	IO08545	ESPACO LEITURA					39.149,50
		Espaço Celtura		vb	1,00	39,149,50	39.149,50
1.02.01	1014572	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE		VB	1,00	8.0r0,00	8.000,00
	1014573	RETURADA DE ENTULHO		VB	1,00	9,000,00 350,00	8.000,00 9.523,50
	ID14574	EXECUÇÃO DE PERGOLADO		M2 M2	27,21 45,42	300,00	13.626.00
	1014575	EXECUÇÃO DE LAIE			13,14		74.629,60
01.03		FONTÉ		vb	1,00	74.629,60	74,629,60
1,03.01		Recuperação de Fonte		M2	1,00	35 000,000	15.000,00
	1003004	IMPERMEABILIZAÇÃO REGURALIZAÇÃO DE PAREDE E PISO		M2	315,74	40,00	12,629,60
	ID14566	RETIRADA DE MATERIAL DA FONTE		VB.	1,00	15.000,00	15,000,00 32,000,00
	1014568	INSTALAÇÃO DE CHAPARIZ		VB.	1,00	32,000,00	
01.04		BANHEIRO ACESSÍVEL					70.200,00
1.04.01		Execução de Banheiro Acessivel		m2	28,08	2.500,00	70.200,00 70.200,00
1.04.01	2014579	EXECUÇÃO DE BANHEIRO ACESSÍVEL		M2	78,08	2.500,00	45.000,00
1.05		PLAYGROUND				45:000,00	45.000,00
1.05.01		Bringuedos Pisy-ground		Vb VB	1,00 1,00	45.000,00	45,000,00
	1004259	BRINQUEDOS PLAY-GROUND (C/ INSTALAÇÃO) i		V#	2,00	42200,00	19.000,00
01.06		ESCADA INTERNA			1,00	4.000,00	4.000,00
1.06.02		Demotição de Escada		ve ve	1,00	4.000,00	4,000,00
	1014572	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE		v b	1,00	1\$.000,00	15.000,00
31.04.03	101457B	Execução de Pintura Escada EXECUÇÃO DE ESCADA COM CORRIMÃO		VB	1,00	15.000,00	15.000,00
01.08		PAISAGISMO					42.000,00
1.08.01		Palsagismo		<u>vb</u>	1,00	42,000,00 42,000,00	42,000,00 42,000,00
	1002064	PAISAGISMÓ		<u>VB</u>			176.692.75
01.09		PAVIMENTAÇÃO			- 4/2 74	25,00	176.692,7
1.09.01	1014565	Recuperação de piso Intertravado RECUPERAÇÃO DE PISO		A8 AP	7.067,71 7.067,71		176.692,7
01.10	W243W3	GRAMADO					2.059,56
		Alargamento de gramado Central		*	1,00		2.059,54 588,5
110.01	1003077	GRAMA ESMERALDA EM PLAÇAS		M2	73,57		1.471,0
	1004696	TERRA ADUBADA		V8			
01.11		RECUO CALÇADA					53.517,37 53.517,3
01.11.01		Екесиção Recuo de Calçada		M3	1,00 63,19		707.5
	1014580	RETIRADA ACERTO DE TERRENO		M2	631,80	, 8,20	5 181,7
	1014580	ACERTO DE TERRENO REMANEJO DE GUIA		M	116,80		3.398,7
	IQ14580 IQ14580	PARALELEPIPEDO MATERIAL E INSTALAÇÃO		M2	631,86	70,00	44.230,3
01.12		ACADEMIA					29.536,00
01.12.01		Implactação academia 3º idade		vb	1,00		29.536,0 18.000,0
14.4£.UI	1014581	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA 3"IDADE (C/ INSTALAÇÃO)		VB	1,0 412,0		11.536,0
	1014582	Piso em pedrisco		M2	412,0		





Planilha Orçamentária Direto

Cliente : Árbore Obra: Praça Washington Luis Local : Avenida Dom Nery - Yalinhos - São Paulo

01.13		MOBILIÁRIO					14.000,00
01.15			•	vb	1,00	14.000,00	14.000,00
01.13.01		Bancos e Lixeiras		V8	16,00	645,00	10.320,00
	1014582	BANCOS (C/ INSTALAÇÃO)		VB	8.00	460,00	3.660,00
	1014582	LIXEIRAS (C/ INSTALAÇÃO)					
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			-	Total Ma	aterial:	274.503,22
			•	Total	Mão de	Obra:	354.507,53
					Total	Geral:	629.010,74





Planilha Orçamentária

Cons. Perm.
Cleme: Arbore
Obre: Praça Washington Luis
Local: Avenida Dom Nery-Valinhos - São Paulo

	O,	Onstr	Consumo Permanente	nente	
Item	2	1	2	3 Qt. Total	TOTAL
Cópias / xerox / motoboy	100,00	~		1 3	300,00€
Telefone	300,00	1		1 3	00,006
Material escritório	200,00	-	1	3	900,009
Material p/ canteiro	200,00	_		1	1.500,00
Fretes	440,00	~	~	9 2	2.640,00
Container suite com banheiro	230,00	-	1	1 3	1.590,00
Betonelra	280,00		1	. 3	840,00
					8.370.00

Departamento de Ungamentos Árbora Engetharia Lida,



Planisha Orçamentária

Cata: maio2016

M.O.Indireta

Cilenta : Árbore Obra: Praça Washington Luís Local : Avenida Dom Nery - Valinhos - São Paulo

	Total/	Função	10.257,84	15.733,50	4.940,67	13.596,38 44.528,39
eta		Meses	9'0	7	9,0	3
). Indir		æ	0.7	0,5	2,0	1
de M.C		7	0,2	0,5	0,2	ы
ronograma de M.O. Indireta		1	0,2	5,0	2,0	п
2]		Total	17.096,40	10.489,00	8.234,45	4.532,13
	Encargos	100%	8.000,00	5.000,00	3.872,73	2.021,56
	Horas	Extras			872,73	455,56
	Salário		8.000,00	9.000,00	3.000,00	1.566,00
	Total	Ajuda	1.096,40	489,00	489,00	489,00
		Jniforme		8	8,00	8,00,
		ם	8,00	8	8	8,00
	Café da	Manhā	158.40	158.40	158.40	158,40
	Aarmitex	Ticket	330.00	121.00	121 00	121,00
	2	7	6000	193.60	193.60	193,60
		Fincão	Calling	ENGENHEIRO	MESTRE DE OBRAS	SERVENTE

Jemonstrativo de Baneficios/ Ajuda de Custo	ž	202 00
ALE IRANSPOATE: RS 7,00x2x22	2 2	9
AFÉ KS A GON 124	5 E	90 81
ICKET: R\$ 19,00a22	2	
AARIMITE: RS 8,50:24	2	8
OF DIRECTOR ACETE F-0.02 (BOTHANDE 220)	22	şiş
instruction (1907) Th	2	3,
WILLIAM: Committee		

Jane C.





Oficio nº 1.552/2016-DTL/\$AJI/P

Valinhos, em 25 de outubro de 2016.

Ref.: Requerimento nº 1.424/16-CMV

Vereador Antonio Soares Gomes Filho - Tunico Processo administrativo nº 18.189/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

•
Atendendo à solicitação contida no requerimento supra
epigrafado, considerando a reforma da Praça Washington Luiz, de autoria do Vereador
Antonio Soares Gomes Filho - Tunico consultadas as áreas competentes da
Municipalidade, encaminho a Vossa Excelencia, es esclarecimentos aos quesitos
formulados, como seguem:
Quanto foi gasto na reformatotal da Praça?
Resposta: Consoante informações da atea técnica da Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais, o valor total investido na Praça Washington Luiz foi de R\$ 952.876,92.
Houve investimento de rempresas privadas na reforma da Praça?
Caso positivo quais e qual o valenz
Resposta; Foram efetivados na referida Praça investimentos privados, na
seguinte conformidade:
- Empresa Arbore Engenharia Ltda
- Empresa Vila Itália Empregalmentos Imobiliários
- Empresa Avita Construções e Imcorporações Ltda,
N The state of the
As pessoas que foram convidadas para explorar o local na inauguração pérmanecerão com
o comercio no local?
Caso contrário, Por due?
Há necessidade de cadastro paralexploração de comercio no local?
Caso positivo, qual a secretaria responsável, para que municipes possam cadastrar- se e
tirar dúvidas?
Resposta: Consoante informações prestadas pela área técnica da Secretária da Fazenda, o
comércio ambulante natifica Washington Eniz, no dia de spatinauguração, foi autorizado
aos vendedores ambutantes licenciados na Município de Valinhos
Quanto à licença para explotação de qualquer atividade no local, ainda
depende de futura regulamentação por parte desta Alministração Pública Municipal.
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Ao ensejo, reitero a Vosea Excelência os protestos de minha
elevada consideração e já patenteado respeito.
INICIPA

ڡ

À
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

CAMARA MUNICIPAL DE VALIMO

Data/Hora Protocolo: 25/10/2016 16:4

Respecto n.* 2 au Requertmente n.* 1424/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACMADO

Assunto: Informações sobre a reforma da Praça Hashington Luiz.

PAÇO MUNICIPAL -- PALÁCIO INDEPENDÊNCIA -- Rua Antis Fone: (19) 3849-8000 -- e-mail: imprensa@valinho



Oficio nº 121/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 14 de março de 2017.

Ref.: Requerimento nº 24/2017-CMV

Vereadora Monica Morandi

Processo administrativo nº 1.751/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora Monica Morandi, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguénti.

Por qual motivo o wi-fi da Praça Washington Luiz não está ativo?

Resposta: Esclarecem as Secretarias de Obras e Serviços Rúblicos e de Planejamento e Meio Ambiente que as obtas de revitalização da Praça Washington Luiz, realizadas em 2016, ficaram à cargo dos empreendedores Arbore Engenharia Ltda., Vila Itália Empreendimentos Imòbiliários, Avita Construções é Incorporações Ltda. e CM3 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sendo que, dentre outras caractéristicas, consta do projeto arquitetônico o acesso à internet grafuita, através de sistema "wi-fit:

Ademáis, a área técnica-da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ciente dos diversos problemas que se apresentam no referide espaço público, emitiu relatório de não conformidade, estando as demais informações a disposição da nobre Edil para consulta nos-autos do processo administrativo nº 11.126/2010-PMV:

Finalmente, em relação à ausência de funcionamento da internet gratuita, a área técnica da Administração Municipal ra verificar as respeito da manutenção.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha

elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE DUNIOR ... / T. CAMARA MUNICIPAL DE VALINHO

Data/Hora Protocolo: 15/03/2017 17:23

Resposts n.º 2 as Requerisento n.º 24/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

- Assunto: Informações sobre a faita de wi-fi na Praça Washington Luis.

A Sua Excelência, o senhor ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Ar Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: Imprensa@valinh